

1ª MEIA MARATONA SENTO-SÉ - BAHIA

CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO

R E G U L A M E N T O

CAPÍTULO I

PROVA

Art. 1º - A **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL ALTER ARAÚJO**, é um evento oficial do calendário esportivo do Município de Sento-Sé Estado da Bahia, tendo como finalidade a comemoração do aniversário do município da referida cidade, a promoção da prática esportiva na sede e no interior, bem como na região do Vale do São Francisco e demais municípios do norte da Bahia, integrando os desportistas dentro de um propósito sócio-esportivo, cultural e turístico, bem como homenagear o Coronel Valter Araújo.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Sento-Sé - Bahia, através do Departamento de Esportes.

Art. 3º - O percurso oficial, denominado de Circuito Coronel Valter Araújo, é de 21km, com largada e chegada na Praça Dr. Juvêncio Alves (Centro da Cidade). A largada terá início às 16h da tarde do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - O fechamento do funil de chegada ocorrerá 03h00 horas após a largada.

Art. 5º - O atleta será desclassificado quando:

- 1. Quando houver troca de Número de Peito e/ou Chips;**
- 2. Não portar o número de inscrição na prova;**
- 3. Escapar antes da largada;**
- 4. For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;**
- 5. Empurrar outros atletas, cortar caminho, pegar carona de qualquer natureza, etc.;**
- 6. Desacatar outros atletas, o público, árbitros e staffs;**

Art. 6º - A cerimônia de premiação será realizada logo após o término da prova. Não haverá dupla premiação, exceto para os atletas inscritos como “Atletas Locais” que comprovem através do Título de Eleitor.

Art. 7º - O pagamento aos vencedores nas respectivas categorias será feito no ato da cerimônia de premiação.

Parágrafo Único - Documentos necessários para receber a premiação: apresentar RG, CPF e Título de Eleitor (este último para atletas locais).

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas no período de 04 a 15 de outubro de 2019, no Departamento de Esportes, na Rua Bela Vista 1, próximo ao Estádio Municipal Francisco de Assis Rocha. Os atletas que não residem no município poderão entrar em contato para mais informações pelo número (74)98128-3063.

- a) Nenhuma inscrição será aceita após 15/10/2019. Haverá limite de 100 (cem) inscritos;
- b) A inscrição terá valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para atletas do município de Sento-Sé (mediante comprovação pelo Título de Eleitor) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para atleta que não são do município;
- c) Atletas idosos acima de 60 anos, terão 50% de desconto na inscrição da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO**;

Art. 9º - Dentro do percurso da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO**, será realizada uma prova de 6 km, onde será permitida apenas a participação de atletas do município de Sento-Sé, com largada simultânea. A idade mínima permitida para participação na corrida de 6 km será de 14 anos. Atletas com idade inferior a 18 anos só poderão participar da Corrida de 6 km mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 10º - A entrega do kit atleta, contendo a camiseta dryfit, número de peito, chip eletrônico, será feita nos dias 16 de outubro de 2019, na Praça Dr. Juvêncio Alves – Centro (local da largada) das 10h00 às 13h00.

Parágrafo Único - Caso o PARTICIPANTE não possa retirar o kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirar em seu lugar. Para isto, esta pessoa deverá levar uma autorização por escrito do referido PARTICIPANTE, na qual conste o nome, RG e telefone de quem está retirando, acompanhado da confirmação da inscrição.

Art. 11º - A classificação e o controle serão realizados através de chip eletrônico, que deverá ser amarrado no cadarço do tênis na posição vertical;

CAPÍTULO III

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

Art. 13º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Art. 14º - Os classificáveis à premiação da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO** serão:

1. Classificação Geral 21km

Geral Masculino - (1º ao 3º colocado);

2. Classificação por categoria (faixa etária) e segmentos 21km

Faixa Etária Masculina - Do 1º ao 3º colocado por Categoria: 18-19 / 20-24 / 25-30 / 31-36 / 37-42 / 43-48 / 49-54 / 55-60 / 61-66 / 67-72 / 73 anos acima;

3. Segmento - Atletas de Sento-Sé 21km

Masculino - (1º ao 5º colocado)

Art. 15º - Corrida de 6 km geral e por segmento

Geral Masculino – (1º ao 5º colocado)

Geral Feminino – (1º ao 5º colocado)

Art. 16º - Serão considerados atletas do Município de Sento-Sé para critérios de premiação, aqueles que apresentarem documentos que apresentarem RG, Títulos de Eleitor do Município de Sento-Sé em dias com as obrigações eleitorais.

Art. 17º - Em caso de dupla premiação, será permitido apenas para atletas de Sento-Sé - BA.

Art. 18º A premiação pecuniária para a prova da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO** (21km) ficará assim definida:

1. Classificação Geral Masculino – 21km:

1º Lugar - Troféu + R\$ 1.000,00

2º Lugar - Troféu + R\$ 700,00

3º Lugar - Troféu + R\$ 500,00

2. Classificação Atletas da Casa Masculino – 21km:

1º Lugar - Troféu + R\$ 1.000,00

2º Lugar - Troféu + R\$ 700,00

3º Lugar - Troféu + R\$ 500,00

4º Lugar - Troféu + R\$ 400,00

5º Lugar – Troféu + R\$ 300,00

3. Classificação por Faixa Etária – 21km:

1º Lugar - R\$ 100,00

2º Lugar - R\$ 70,00

3º Lugar - R\$ 50,00

4. Classificação 6km Masculino (somente para atletas da Casa)

1º Lugar - Troféu + R\$ 300,00

2º Lugar - Troféu + R\$ 250,00

3º Lugar - Troféu + R\$ 200,00

4º Lugar - Troféu + R\$ 150,00

5º Lugar - Troféu + R\$ 100,00

5. Classificação 6km Feminino

1º Lugar - Troféu + R\$ 300,00

2º Lugar - Troféu + R\$ 250,00

3º Lugar - Troféu + R\$ 200,00

4º Lugar - Troféu + R\$ 150,00

5º Lugar - Troféu + R\$ 100,00

CAPÍTULO IV ENTREGA DE KITS

Art. 19º - A entrega do kit atleta, contendo a camiseta dryfit, número de peito e chip eletrônico, será feita no dia 16 de outubro de 2019, na Praça Dr. Juvêncio Alves – Centro (local da largada) das 10h00 às 13h00.

Art. 20º - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o horário estipulado e nem após o evento, em hipótese alguma.

Art. 21º - O kit de corrida será composto, basicamente, por um número de peito, camiseta em tecido tecnológico, chip de cronometragem eletrônica.

Art. 22º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip, atestando todos os dados.

Art. 23º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após retirada do kit.

CAPÍTULO V SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ENTREGA DE CHIP

Art. 24º - O chip de cronometragem será entregue juntamente com o kit do atleta.

Art. 25º - O participante que não usar o chip de cronometragem e o número de peito ficará impedido de receber a medalha de participação do evento.

Art. 26º - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Art. 27º - Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o chip e número de peito recebe medalha de participação no evento.

Art. 28º - O chip é de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

CAPÍTULO VI

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 29º - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (15h), quando serão dadas as instruções finais da prova pela Organização da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO**.

Art. 30º - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Art. 31º - O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão estará passível de desqualificação na prova.

Art. 32º - O evento será realizado segundo as regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇO DE APOIO NA CORRIDA

Art. 33º - Ao participar da **1ª MEIA MARATONA DE SENTO-SÉ – BAHIA – CIRCUITO CORONEL VALTER ARAÚJO**, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 34º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Art. 35º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgamento por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único – Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 36º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 37º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de socorro e ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

Art. 38º - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 39º - Os postos de hidratação serão posicionados a cada 2 Km.

CAPÍTULO VIII

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 40º - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, jornais, revistas, internet, e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 41º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

CAPÍTULO IX

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 42º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para Comissão Organizadora.

Art. 43º - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos, esta decisão pelos meios de mídias sociais.

Parágrafo 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, o atleta poderá solicitar o reembolso da inscrição.

Parágrafo 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida os inscritos podem solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a ORGANIZAÇÃO no evento.

Art. 45º - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Art. 46º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos meios de mídias sociais.

Art. 48º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 49º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.